



**3º ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – FMS
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE OFTALMOLÓGICOS**

Aos **25 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Vicentinópolis/GO, situada na **Av. Vicente Ferreira, nº 22, Centro, Vicentinópolis/GO**, no Setor de Licitações e Contratos, reuniram-se o **Agente de Contratação, Sr. Jorge Mariano Neto**, e a **Equipe de Apoio, Sr(a). Valdirene Borges Simião e Sr. Ítalo Eduardo Martins Santana**, designados para condução e análise do procedimento de Credenciamento decorrente do **Chamamento Público nº 002/2026 – FMS**, promovido pelo **Fundo Municipal de Saúde de Vicentinópolis/GO**, tendo por objeto o **credenciamento e posterior contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oftalmologia, incluindo consultas oftalmológicas, exames diagnósticos, pré-operatórios do aparelho ocular e realização de cirurgias de catarata e pterígio**, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Registra-se que, tratando-se de sessão pública nos termos do Preâmbulo do Edital, não se fez presente qualquer outro interessado, licitante ou membro do público além do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio.

1. DA ABERTURA DA SESSÃO: Declarada aberta a sessão, o Agente de Contratação informou que os trabalhos têm por finalidade proceder à **abertura do envelope de credenciamento apresentado pelo interessado, conferência, análise e julgamento da documentação de habilitação**, em observância às disposições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – FMS. O procedimento de credenciamento encontra-se fundamentado no art. 74, inciso IV, e no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas demais disposições legais e regulamentares indicadas no instrumento convocatório. Registra-se que, conforme estabelecido no item 7.1 do Edital, os interessados deveriam apresentar a documentação de habilitação da pessoa jurídica juntamente com os **Anexos II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX**, em envelope lacrado e protocolado junto ao Setor de Licitações e Contratos.

2. DO INTERESSADO E DO ENVELOPE: Foi recebido e protocolado o envelope de credenciamento da seguinte empresa: **RAZÃO SOCIAL:** HOSPITAL DE OLHOS VILA NOVA EIRELI, **CNPJ:** 10.703.748/0001-04, **ENDEREÇO:** AV. A, Nº 160, QD. 707, LT. 13, LOTEAMENTO MANSO PEREIRA, BAIRRO VILA MONTICELLI, GOIÂNIA-GO,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO



REPRESENTANTE LEGAL: REJANE CARVALHO AIRES, **CPF:** ***.916.981-**, **PROTOCOLO Nº:** 6570/2026, **DATA DO PROTOCOLO:** 21/08/2026. O envelope foi apresentado devidamente identificado conforme as exigências do edital, contendo a indicação do **Credenciamento FMS nº 002/2026**, razão social, CNPJ e referência aos serviços médicos oftalmológicos complementares. Após a conferência externa do envelope, constatou-se que o mesmo se encontrava **devidamente lacrado e sem sinais aparentes de violação**, motivo pelo qual se procedeu à sua abertura para análise da documentação apresentada.

3. DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA: Aberto o envelope, procedeu-se à conferência e análise dos documentos apresentados pela interessada, tendo como parâmetro as exigências estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – FMS, especialmente aquelas constantes do item 7 – **Dos Documentos para Credenciamento**. A documentação apresentada foi conferida quanto à sua existência, legibilidade, validade, compatibilidade com as exigências editalícias e regularidade formal. Foram objeto de análise, entre outros, os seguintes documentos:

3.1. Habilitação Jurídica: Foi analisada a documentação constitutiva da pessoa jurídica, conforme a natureza jurídica da interessada, verificando-se: 2ª alteração consolidada do ato constitutivo da empresa, registrada na junta comercial, e carteira de identidade, como documento comprobatório da representante legal da empresa.

Resultado da análise: REGULAR.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista: Foram analisados os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, especialmente: comprovante de inscrição no CNPJ, emitido em 12/08/2026 às 14:19:56 horas; Cadastro de Atividade Econômica – CAE, com número de inscrição municipal; certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais da Fazenda Federal, emitida em 23/03/2026 às 22:17:30 horas, com validade até 19/09/2026; certidão de débito inscrito em dívida ativa negativa perante a Fazenda Estadual, emitida em 07/05/2026, com validade por até 120 dias; certidão conjunta de regularidade fiscal positiva com efeito de negativa de débitos perante a Fazenda Municipal, emitida em 17/06/2026, com validade até 14/09/2026; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido em 07/08/2026, com validade até 04/09/2026; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em 14/07/2026, com validade até 10/01/2027. **Resultado da análise: REGULAR. Observação:** a certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual, com validade calculada em até 120 dias a partir da emissão (07/05/2026) — data exata de vencimento, cerca de 04/09/2026 —, e o Certificado de Regularidade do FGTS (validade até 04/09/2026) possuem



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO



vigência próxima do encerramento, devendo a empresa providenciar sua renovação em tempo hábil para que se apresentem válidas por ocasião da assinatura do Termo de Credenciamento, nos termos do item 14 do Edital.

3.3. Qualificação Técnica: Foram analisados os documentos referentes à qualificação técnica exigida pelo edital, especialmente: cópia incompleta da ficha de estabelecimento do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES, emitida em 08/04/2026, sem comprovação dos serviços cadastrados compatíveis com o objeto; certificado de regularidade de inscrição de pessoa jurídica para comprovação de registro no respectivo Conselho de Fiscalização, emitido em 22/01/2026, com validade até 21/01/2027; documento de registro da profissional que atuará nos exames, procedimentos e cirurgias junto ao respectivo Conselho de Fiscalização, sendo a cédula de identidade da Sra. Rejane Carvalho Aires; comprovação do vínculo da responsável técnica com a empresa, na qualidade de sócia, mediante o contrato social; Declaração de Disponibilidade de Equipamentos suficientes para realização dos procedimentos e exames oftalmológicos. **Resultado da análise: IRREGULAR** quanto à cópia completa do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES), com a comprovação dos tipos de serviços cadastrados compatíveis com a complexidade dos serviços a serem executados; **REGULAR** quanto aos demais documentos de qualificação técnica da responsável técnica, Sra. Rejane Carvalho Aires. **Observações:** vide item 4 desta Ata quanto à diligência determinada em razão do CNES incompleto e quanto aos demais profissionais indicados pela empresa.

3.4. Declarações e Anexos do Edital: Foram conferidos os documentos e declarações exigidos pelo instrumento convocatório, incluindo: Anexo II – Modelo de Requerimento para Credenciamento; Anexo III – Declaração; Anexo V – Declaração que não Emprega Menor; Anexo VI – Declaração de Concordância com as condições do Edital e seus anexos; Anexo VII – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente; Anexo VIII – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando aplicável; Anexo IX – Declaração de Disponibilidade de Equipamentos. **Resultado da análise: REGULAR** quanto às declarações apresentadas. **Observações:** a empresa apresentou a tabela de exames/procedimentos do Termo de Referência com manifestação de interesse apenas parcial, **não tendo assinalado interesse na realização de Vitrectomia Anterior e Vitrectomia Posterior**. Considerando que o credenciamento tem por objeto a prestação, pela credenciada, da integralidade dos exames e procedimentos constantes do Termo de Referência, não sendo admitida a adesão parcial a itens da



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO



tabela, tal apontamento constitui pendência a ser saneada, nos termos da diligência determinada no item 4 desta Ata.

4. DEMAIS DOCUMENTOS APRESENTADOS E DA DILIGÊNCIA: Foram ainda apresentados: Cédula de Identidade de médica da Sra. Ellen Chrystine Xavier de Almeida, sem comprovação de vínculo com a empresa; Cédula de Identidade de médico do Sr. Carlos Alberto Pinto, sem comprovação de vínculo com a empresa; Cédula de Identidade de médico do Sr. Robson Vieira Silva Junior, sem comprovação de vínculo com a empresa; Cédula de Identidade de médico do Sr. Gabriel de Souza Martins, sem comprovação de vínculo com a empresa; e talão de energia como comprovante de endereço da empresa.

Diante das pendências apontadas nos itens 3.3 e 3.4 desta Ata, o Agente de Contratação determina, nos termos do item 9.11 do Edital, a abertura de diligência para que a empresa credenciada apresente:

a) no prazo de 01 (um) dia útil, contado do recebimento da respectiva notificação: comprovação do registro no respectivo Conselho de Fiscalização e do vínculo profissional com a pessoa jurídica dos Srs./Sras. Ellen Chrystine Xavier de Almeida, Carlos Alberto Pinto, Robson Vieira Silva Junior e Gabriel de Souza Martins, nos termos do item 7, iii, alíneas "c" e "d", do Edital, ficando, até a comprovação, a habilitação da empresa restrita à realização dos procedimentos, exames e cirurgias pela profissional Sra. Rejane Carvalho Aires, cujo vínculo já se encontra comprovado nos autos;

b) no prazo de 01 (um) dia útil, contado do recebimento da respectiva notificação: **cópia completa** da ficha de estabelecimento do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES, com a comprovação dos tipos de serviços cadastrados compatíveis com a complexidade dos serviços a serem executados, nos termos do item 7 do Edital;

c) no prazo de 01 (um) dia útil, contado do recebimento da respectiva notificação: **nova planilha/tabela** de manifestação de interesse nos exames e procedimentos constantes do Termo de Referência, assinalando interesse na integralidade dos itens, inclusive Vitrectomia Anterior e Vitrectomia Posterior, tendo em vista que o credenciamento não admite adesão parcial aos serviços objeto do Edital.

5. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: Após a conferência individual dos documentos apresentados, o Agente de Contratação, juntamente com a Equipe de Apoio, procedeu à análise da documentação à luz das exigências previstas no Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO



de Chamamento Público nº 002/2026 – FMS. Registra-se que foram observadas as disposições do item 7.8 do edital, segundo as quais os documentos devem ser apresentados em condições que permitam sua análise, sendo admitidos documentos originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, ressalvados aqueles cuja autenticidade possa ser verificada pela internet. Também foi considerada a previsão editalícia de que **mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou que não impeça seu entendimento não constitui, por si só, causa de não credenciamento**. Da análise, foram constatadas as seguintes irregularidades: (i) **ausência de comprovação de vínculo profissional de quatro profissionais indicados pela empresa;** (ii) **apresentação de CNES incompleto, sem comprovação dos serviços cadastrados compatíveis com o objeto;** e (iii) **manifestação de interesse parcial na tabela de exames/procedimentos do Termo de Referência, com exclusão de Vitrectomia Anterior e Vitrectomia Posterior**, tendo sido determinada, quanto a todas elas, a diligência especificada no item 4 desta Ata. No mais, não foram constatadas outras irregularidades quanto à documentação da pessoa jurídica e da responsável técnica Sra. Rejane Carvalho Aires.

6. DO JULGAMENTO: Concluída a análise da documentação apresentada, e considerando o atendimento às exigências estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – FMS para a pessoa jurídica e para a responsável técnica **Sra. Rejane Carvalho Aires**, ressalvadas as pendências apontadas, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio deliberaram pelo seguinte resultado: **EMPRESA: HOSPITAL DE OLHOS VILA NOVA EIRELI, CNPJ: 10.703.748/0001-04, JULGAMENTO: HABILITADA E APTA AO CREDENCIAMENTO**, condicionada ao saneamento das três pendências indicadas no item 4 desta Ata (comprovação de vínculo dos quatro profissionais indicados, apresentação do CNES completo e reapresentação da planilha de interesse com a integralidade dos itens do Termo de Referência), observados os prazos ali fixados, e restrita, até ulterior comprovação de vínculo profissional, à realização de procedimentos pela Sra. Rejane Carvalho Aires, nos termos do item 4 desta Ata. A empresa apresentou, no mais, a documentação exigida pelo edital, tendo sido constatado o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista. Dessa forma, nos termos do item 9.3 do Edital, a interessada é considerada **habilitada e apta a assinar o Termo de Credenciamento e prestar os serviços médicos complementares**, observadas as demais condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como as diligências determinadas no item 4 desta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO



7. DO DIREITO DE RECURSO: O Agente de Contratação consignou que o resultado da análise da documentação será disponibilizado no sítio eletrônico oficial do Município, nos termos do item 9.4 do Edital. Fica igualmente registrado que, nos termos do item 9.5 do instrumento convocatório, **caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação do resultado no sítio eletrônico do Município.** Havendo apresentação de recurso, este será processado e analisado na forma estabelecida no edital.

8. DO PROSSEGUIMENTO DO CREDENCIAMENTO: No caso de habilitação, fica consignado que a empresa será considerada apta a prosseguir no procedimento de credenciamento, observados os prazos recursais, o cumprimento das diligências determinadas no item 4 desta Ata e as demais condições previstas no edital. Após o encerramento da fase de julgamento e dos respectivos prazos recursais, os interessados habilitados estarão aptos a participar do **sorteio**, quando houver mais de um interessado no objeto, conforme estabelecido no item 10 do Edital. Registra-se que o sorteio será realizado posteriormente, em data e horário a serem definidos e divulgados pela Administração, observadas as regras estabelecidas no instrumento convocatório.

9. DAS OCORRÊNCIAS: Durante a sessão de abertura e análise da documentação, foram registradas as diligências determinadas no item 4 desta Ata, referentes: (i) à comprovação de vínculo profissional dos Srs./Sras. Ellen Chrystine Xavier de Almeida, Carlos Alberto Pinto, Robson Vieira Silva Junior e Gabriel de Souza Martins com a empresa credenciada; (ii) à apresentação do CNES completo; e (iii) à reapresentação da planilha de interesse com a integralidade dos exames/procedimentos do Termo de Referência, não havendo outras ocorrências, manifestações ou irregularidades a registrar.

10. DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação declarou encerrada a sessão, sendo lavrada a presente Ata, que registra todos os fatos ocorridos durante a abertura e análise da documentação apresentada pela interessada. A presente Ata será juntada aos autos do processo de **Chamamento Público nº 002/2026 – FMS**, para os devidos fins, e o resultado do julgamento será divulgado na forma estabelecida no Edital. Para constar, eu, **Jorge Mariano Neto, Agente de Contratação**, lavrei a presente Ata, que, após lida e achada conforme, segue assinada pelo Agente de Contratação e pelos membros da Equipe de Apoio presentes. **Vicentinópolis/GO, 25 de agosto de 2026.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO




JORGE MARIANO NETO
Agente de Contratação


VALDIRENE BORGES SIMIÃO
Equipe de Apoio


ÍTALO EDUARDO MARTINS SANTANA
Equipe de Apoio